

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 1282/2017

(Protocolada nº 189)

Exmo. Sr.

Leonardo Nascimento Moreira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente:

O vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer a V. Ex.^a enviar ofício ao Executivo, solicitando informar a esta Casa, no prazo legal de quinze dias, se já se encontram regulamentados os artigos 44-A e 44-B, do Código Tributário do Município, acrescentados pela Lei nº 3.985, de 24.07.2015, os quais têm a previsão de incentivos fiscais, na forma de descontos de até 50% no valor do IPTU, para imóveis residenciais e comerciais que disponham de instalações e equipamentos para preservação, recuperação ou proteção do meio ambiente, como armazenamento de água de chuva, reuso de água e aquecimento hidráulico por energia solar, entre outros.

Caso tenha sido regulamentado, solicita informar número do decreto. Caso contrário, solicita informar se há previsão de regulamentação, em vista de sua importância nessa situação de crise hídrica, cada vez mais aguda em nossa região, com a qual teremos de conviver com grande declínio da qualidade de vida se não forem adotadas medidas capazes de revertê-la.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

Carlos Alberto da Silva - PMDB
Vereador